



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

EDITAL Nº007 (Vestibular) 2010- REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga, através desse Edital, as normas do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **UNEAL** - Universidade Estadual de Alagoas - Instituição de Ensino Superior, integrante do Sistema Estadual de Ensino, por meio da sua Comissão Pró Vestibular - COMPROVE, torna público que estarão abertas, no período das **08h do dia 18 de agosto às 12h do dia 08 de setembro de 2010**, as inscrições para o Concurso Vestibular 2010, destinadas ao preenchimento de **1.130 (um mil cento e trinta)** vagas para o ano letivo de 2010, com entrada no segundo semestre letivo do ano em curso, em seus *Campi*, relacionados no Quadro I.

Quadro I- Campus Universitários da UNEAL

CAMPUS	CIDADE
I	ARAPIRACA/MACEIÓ
II	SANTANA DO IPANEMA
III	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
IV	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
V	UNIÃO DOS PALMARES

1.1.1 O processo seletivo Vestibular **UNEAL/2010** obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, afixado nos Quadros de Avisos dos campi da **UNEAL** e exposto nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br e www.aocp.com.br.

1.1.2 A execução técnico-administrativa será da Empresa Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. – AOC.P.

1.2 Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos serão distribuídos e arranjados de acordo com suas opções por curso nos seguintes grupos:

Quadro II- Grupos de Cursos

GRUPOS	CURSOS
1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA* CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2	DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS:PORTUGUÊS LETRAS:INGLÊS LETRAS:ESPANHOL LETRAS:PORTUGUÊS/FRANCÊS PEDAGOGIA
3	MATEMÁTICA QUÍMICA
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ZOOTECNIA

(*) Curso de Administração Pública funcionará apenas na cidade de Maceió/AL

1.3 A avaliação intelectual dos candidatos ocorrerá em única etapa, **com um único dia de provas, em dois turnos (manhã e tarde)**, conforme cronograma constante do item 7.1 deste Edital.

1.3.1 No primeiro turno (manhã) de exame, serão aplicadas provas escritas/objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação. As provas escritas/objetivas serão constituídas de itens do tipo múltipla escolha com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

1.3.2 No segundo turno (tarde), serão aplicadas provas escritas/objetivas, versando sobre conteúdos do Ensino Médio, do tipo múltipla escolha com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

1.3.3 Os itens de provas explorarão conhecimentos específicos relacionados à formação profissional/acadêmica pretendida pelo candidato, variando segundo o grupo do curso e com base nos conteúdos constantes nos programas apresentados no **Anexo B** deste Edital.

2 – DAS VAGAS OFERTADAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas **1.130** (um mil cento e trinta) vagas para os cursos de graduação ofertados nos diversos *campi* mantidos pela UNEAL, conforme distribuição de quantidade de vagas e turnos de funcionamento dos cursos relacionados no Quadro III a seguir.

2.1.1 Para os egressos das escolas públicas, conforme estabelece a Lei N.º 6.542 de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, **estarão reservadas o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das vagas disponibilizadas por curso/campus/turno, respeitada a opção do candidato formalizada no ato de inscrição.

Quadro III - Distribuição de vagas ofertadas por campus, curso e turno de funcionamento.

CAMPI	GRUPO	CURSO	CÓDIGO DO CURSO	TURNO	VAGAS	
I	ARAPIRACA	G1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	101	NOTURNO	40
			CIÊNCIAS CONTÁBEIS	102	NOTURNO	40
		G2	DIREITO	103	DIURNO (VESPERTINO)	40
			GEOGRAFIA	104	NOTURNO	40
			HISTÓRIA	105	NOTURNO	40
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	106	NOTURNO	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	107	NOTURNO	20
			LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	108	NOTURNO	10
			PEDAGOGIA	109	DIURNO (MATUTINO)	40
		G3	MATEMÁTICA	110	NOTURNO	40
			QUÍMICA	111	NOTURNO	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	112	NOTURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	113	DIURNO (MATUTINO)	40
I	MACEIÓ	G1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (*)	114	NOTURNO	40
II	SANTANA DO IPANEMA	G2	PEDAGOGIA**	201	NOTURNO	40
		G4	ZOOTECNIA *	202	DIURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**	203	NOTURNO	40
III	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	G2	PEDAGOGIA	301	NOTURNO	40
			HISTÓRIA	302	NOTURNO	40
			GEOGRAFIA	303	NOTURNO	40
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	304	NOTURNO	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	305	NOTURNO	25
		G3	MATEMÁTICA	306	NOTURNO	40
			QUÍMICA	307	NOTURNO	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	308	NOTURNO	40
IV	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	401	NOTURNO	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	402	NOTURNO	15
			LETRAS: ESPANHOL E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	403	NOTURNO	15
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	404	DIURNO (VESPERTINO)	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	405	DIURNO (VESPERTINO)	15
			LETRAS: ESPANHOL E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	406	DIURNO (VESPERTINO)	15
		G1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	407	NOTURNO	40
V	UNIÃO DOS PALMARES	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	501	NOTURNO	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	502	NOTURNO	25
			GEOGRAFIA	503	NOTURNO	40
* Os quatro primeiros semestres poderão funcionar no turno noturno. ** Algumas disciplinas e o Estágio Obrigatório poderão ser ofertados no turno diurno. (*) Curso de Administração Pública funcionará apenas na cidade de Maceió/AL.				TOTAL	1130	

Quadro IV- Atos de autorizações e reconhecimentos dos cursos ofertados.

CURSO	MODALIDADE DO CURSO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO D.O.E
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	Bacharelado	RESOLUÇÃO nº. 091/2006-CEE/AL	29.08.2006	29.08.2006
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	Resolução 021/2005-CEE/AL	28/07/2005	02/08/2005
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	RESOLUÇÃO Nº. 095/2006-CEE/AL	26.09.2006	26.09.2006
CIÊNCIAS	Bacharelado	RESOLUÇÃO	29.08.2006	29.08.2006

CONTÁBEIS		nº. 090/2006-CEE/AL		
DIREITO*	Bacharelado	RESOLUÇÃO N.º23/2007 CONSU/UNEAL	19.12.2007	29.01.2008
GEOGRAFIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 087/2006-CEE/AL	24.08.2006	24.08.2006
HISTÓRIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 092/2006-CEE/AL	05.10.2006	05.10.2006
LETRAS: PORTUGUÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26.09.2006	26.09.2006
LETRAS: INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26.09.2006	26.09.2006
LETRAS: PORT/FRANCÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26.09.2006	26.09.2006
LETRAS: PORT/ESPANHOL	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 020/2005 CEE/AL.	26.07.2005	02.08.2005
MATEMÁTICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 096/2006- CEE/AL	26.09.2006	26.09.2006
PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL	24.08.2006	24.08.2006
QUÍMICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 094/2006-CEE/AL	26.09.2006	26.09.2006
ZOOTECNIA	Bacharelado	RESOLUÇÃO Nº. 098/2006 – CEE/AL	26.09.2006	26.09.2006
* Curso ofertado com base no Parecer nº. 321/2006-CEE/AL, Resolução. nº. 100/2006-CEE/AL e Resolução CONSU de 29/11/2006.				

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Vestibular serão feitas no site www.aocp.com.br, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário disponibilizado pela Empresa AOCP no ato da inscrição, em qualquer agência bancária.

3.1.1 O período das inscrições será das **08h do dia 18 de agosto ate às 12h do dia 08 de setembro de 2010.**

3.1.2 Para concorrer a qualquer das vagas nos cursos ofertados pela UNEAL neste processo seletivo, a taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).**

3.1.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme estabelece a Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008.

3.1.4 Para fins de isenção da taxa de inscrição o interessado deverá atender aos requisitos elencados na Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e no Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008. Para tanto, o interessado deverá imprimir formulário próprio para pedido de isenção da taxa de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.uneal.edu.br, e nele anexar os documentos comprobatórios exigidos na lei e no decreto mencionado. Os documentos requeridos para a concessão do benefício deverão ser anexados ao formulário e estar devidamente autenticados em cartório.

3.1.5 O requerimento e a documentação, de que trata o item 3.1.4, devem ser entregues no período de **18 a 24 de agosto de 2010**, em dias úteis, **no horário de 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas)**, na sala da COMPROVE, sede da UNEAL, situada à Av. Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato

com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma.

3.1.6 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, nem isenta o interessado de preencher o formulário eletrônico de inscrição no Vestibular UNEAL/2010 e cumprir as demais formalidades necessárias para concretização da participação no processo seletivo.

3.1.7 Não será aceita entrega de requerimento de isenção por pessoas diversas das estabelecidas no item 3.1.5. Também não será aceita entrega via fax, postagem pelos correios ou via correio eletrônico.

3.1.8 O não cumprimento das disposições fixadas nos itens anteriores, a falta de alguma documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção e a não participação do candidato no concurso vestibular, caso este não realize o pagamento da taxa de inscrição na data-limite estabelecida no boleto.

3.1.9 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010, sendo considerado inabilitado.

3.1.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa **AACP** e seu resultado será divulgado no dia **31/08/2010**, através de publicação no Diário Oficial do Estado e da exibição da relação nominal dos contemplados com o benefício da isenção nos sites www.uneal.edu.br e www.aocp.com.br.

3.1.11 Os candidatos que não obtiverem deferimento no pedido de isenção terão o prazo de 48 (quarenta e oito), horas contadas da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, para fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição. O candidato deverá realizar uma nova inscrição através do formulário de inscrição, gerar e imprimir o boleto bancário através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, e pagar até o dia do seu vencimento.

3.1.12 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.13 Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

3.2 O candidato poderá se inscrever apenas para concorrer às vagas de um curso/turno/campus. No preenchimento do formulário de inscrição, deverá indicar o local de sua preferência para realização das provas, escolhendo dentre as seguintes localidades: **Maceió, Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.**

3.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por Inglês ou Espanhol para o exame de Língua Estrangeira.

3.4 Para ingresso na sala de provas, serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, institutos de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade, passaporte, certificado de reservista e Carteira Nacional de Habilitação com foto (Lei nº 9.503/97).

3.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

3.5 A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será, sob hipótese alguma, devolvida.

3.6 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para o Processo Seletivo nos Editais divulgados no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Aviso da UNEAL e nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.uneal.edu.br, **devendo**

3.6.1 Preencher, integralmente, o formulário eletrônico de inscrição;

3.6.2 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida;

3.6.3 Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

3.7 Este edital de processo seletivo será disponibilizado gratuitamente, nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.uneal.edu.br.

3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou pendentes de documentação, assim como realizadas por via postal, por fax e em desacordo com as normas do Edital do Concurso.

3.8.1 A Empresa **AOCP** reserva-se o direito de indeferir a inscrição cujo Requerimento encontre-se preenchido incorretamente no campo da opção de Curso, cabendo à **AOCP** publicar, no seu Quadro de Avisos e nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br e www.aocp.com.br, a relação das inscrições indeferidas.

3.8.2 Alunos não concluintes do Ensino Médio poderão participar do Processo Seletivo da UNEAL, na condição de “treineiros”, única e exclusivamente para familiarização com o mesmo. É obrigatório que o candidato treineiro declare essa condição ao preencher o Requerimento de Inscrição, não participando, entretanto, do processo de classificação e, em consequência, não ocuparão vagas. Receberão apenas a pontuação bruta das provas realizadas. A taxa de inscrição do candidato “treineiro” obedece ao disposto no item 3.1 e seus subitens.

4 – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.1.1 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, **devendo:**

- a) anexar laudo médico com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- b) enviar, obrigatoriamente, no período de **18/08 a 08/09/2010**, o requerimento e o laudo médico por FAX para (44) 3344 – 4201, ao Departamento Administrativo;
- c) enviar, obrigatoriamente, no período de **18/08 a 08/09/2010**, o requerimento e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) com os seguintes dizeres – VESTIBULAR UNEAL 2010 – LAUDO MÉDICO – para a COMPROVE, sede da UNEAL, situada à Avenida Governador Luiz Cavalcante, S/N, CEP 57.312-270, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado, domingo e feriado.

4.1.2 O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no prazo estabelecido, como especificado no item 4.1.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

4.1.3 O laudo médico, a que se refere o item 4.1.1, não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

4.1.4 O tempo de realização de prova para os portadores de necessidades especiais poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o portador de necessidades especiais deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 4.1.1.

4.1.5 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

- a) A candidata lactante deverá declarar esta condição no Requerimento de inscrição e enviar, no período de **18/08/2010 a 08/09/2010**.
- b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- c) O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal.

4.1.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.1.5 Os candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à Empresa **AOCP**, mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme item 4.1.1, deverão procurar o coordenador na escola onde farão prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à **AOCP**.

4.1.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

5 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição para as provas é um informativo oficial, dirigido ao candidato, contendo a data, o local e o horário de realização de suas provas e outras informações relativas à sua Inscrição, tais como o número de inscrição, o número do documento de identidade, a opção de curso e a opção por língua estrangeira.

5.2 O cartão de inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.aocp.com.br, período de 15/09/2010 a 18/09/2010. O candidato deverá imprimi-lo, colar uma foto recente no local indicado e assinar no local especificado.

5.3 Será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição para todos os candidatos no primeiro e no segundo período de prova do Concurso Vestibular UNEAL. O candidato que não apresentar o cartão de inscrição não terá acesso ao local de prova.

5.3.1 O cartão de inscrição ficará retido pela Empresa **AOCP** no segundo período de prova, constituindo-se documento do processo seletivo.

6 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A admissão aos cursos de graduação da UNEAL será feita mediante processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, em **um único dia de prova e em dois turnos (manhã e tarde)**, dia **19 de setembro/2010**, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para cada curso.

6.2 O Concurso Vestibular constará de provas de Redação e questões de múltipla escolha, de acordo com os grupos especificados no item 1.2 (Quadro II).

6.2.1 As questões de múltipla escolha terão 05 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma é a correta. As provas serão elaboradas conforme os programas constantes deste Edital.

6.3 O candidato receberá, em cada uma das provas do Concurso, notas compreendidas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.3.1 As provas terão a seguinte duração:

a) 04 (quatro) horas no primeiro turno (manhã).

b) 04 (quatro) horas no segundo turno (tarde).

6.3.2 A correção das Provas Objetivas será realizada através de scanner, e as imagens das folhas de respostas submetidas ao software de reconhecimento dos alvéolos, que apresentam as respostas das alternativas preenchidas.

6.3.3 A prova de Redação será corrigida por uma equipe de professores de Língua Portuguesa, devidamente treinada para este fim.

a) A prova de Redação terá como fonte um ou mais textos de apoio que servirão de estímulo para o texto a ser produzido. A folha definitiva de Redação terá no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

b) O título da Redação deverá ser colocado no local indicado na Folha de Resposta.

c) O candidato deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho, que não será apreciada na avaliação.

d) O candidato deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

e) O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à Empresa AOCP.

6.3.3.1 O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

a) fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;

b) apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintático, semântico);

c) desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração / ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc) que não foram solicitados;

d) redigir seu texto com menos de 20 (vinte) linhas;

e) redigir seu texto com mais de 30 (trinta) linhas;

f) redigir seu texto com menos de 200 (duzentas) palavras independentemente do número de linhas apresentado;

g) redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;

h) utilizar o espaço destinado ao título para redigir seu texto;

i) apresentar identificação de quaisquer natureza (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc), que possam identificar o candidato;

j) redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 6.3.3, alínea “d”.

6.4 Para fins de avaliação, os candidatos serão distribuídos em grupos, de acordo com as suas preferências por curso, conforme especificado no item 2.1, e terão para apuração do argumento de classificação a distribuição dos pesos por provas e curso, conforme esquematizado na tabela abaixo:

Quadro V.- Pesos das provas por curso

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 1						
CURSOS	REDAÇÃO	PORTUGUÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	MATEMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	2	2	2	1	1	2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	2	2	1	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2	2	1	1	2

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 2						
CURSOS	REDAÇÃO	PORTUGUÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	LITERATURA
DIREITO	2	2	2	2	1	1
GEOGRAFIA	2	2	2	2	1	1
HISTÓRIA	2	2	2	2	1	1
LETRAS/PORT.	2	3	1	1	2	1
LETRAS/PORT/FRANCÊS	2	2	1	1	3	1
LETRAS/INGLÊS	2	2	1	1	3	1
LETRAS: ESPANHOL	2	2	1	1	3	1
PEDAGOGIA	2	2	2	2	1	1

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 3						
CURSOS	REDAÇÃO	PORTUGUÊS	FÍSICA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
MATEMÁTICA	2	2	2	2	1	1
QUÍMICA	2	2	1	2	2	1

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 4						
CURSOS	REDAÇÃO	PORTUGUÊS	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2	1	2	1
ZOOTECNIA	2	2	2	1	2	1

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

19/09/2010 DOMINGO MANHÃ	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	No. DE ITENS	DURAÇÃO
TODOS DOS GRUPOS: G1, G2, G3 e G4	9 h	REDAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol).	01 20 16	4 HORAS

19/09/2010 DOMINGO TARDE	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	No. DE ITENS	DURAÇÃO
GRUPO G1: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15 h	MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA	16 16 16	4 HORAS
GRUPO G2: DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS PEDAGOGIA	15 h	LITERATURA BRASILEIRA HISTÓRIA GEOGRAFIA	16 16 16	4 HORAS
GRUPO G3: MATEMÁTICA QUÍMICA	15h	MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA	16 16 16	4 HORAS
GRUPO G4: C. BIOLÓGICAS ZOOTECNIA	15 h	BIOLOGIA FÍSICA QUÍMICA	16 16 16	4 HORAS

7.1 O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documento oficial de identidade, na forma do item 3.4, e do Cartão de Inscrição. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

7.2 **No primeiro turno (manhã), os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão abertos às 8h (oito horas) e fechados às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), e a prova terá início às 9h (nove horas). No segundo turno (tarde) os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão abertos às 14h (quatorze horas) e fechados às 14h50min (quatorze e cinquenta minutos), e a prova terá início às 15h (quinze horas), não sendo permitida a entrada dos candidatos nos locais de prova após o fechamento dos portões.**

7.3 Durante a realização das provas **não** será permitido ao candidato o **porte e/ou uso** de aparelho celular, boné, chapéu, relógios de quaisquer tipos, óculos escuros, *paggers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras, *ipod*, *pen-drive*, *mp3*, *mp4*, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.4 Durante a realização da prova, qualquer palavra com o colega de sala, ou qualquer material além da caneta e do documento de identificação, ou qualquer tipo de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Concurso Vestibular UNEAL.

7.5 A Empresa **AOCP** poderá autorizar fotografias, filmagens, aplicação de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação de candidatos, antes e durante a aplicação das provas.

7.6 Todos os pertences do candidato serão colocados em local indicado pelo fiscal de sala.

7.7 Após o fechamento do portão, caso haja algum atraso no horário de início da prova, ao candidato será garantida a prorrogação do período igual ao do atraso ocorrido.

7.8 Para responder a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

7.9 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas com **caneta esferográfica** de tinta **azul** ou **preta** na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto da mesma. A ausência dessa informação acarretará a eliminação do candidato, não podendo o mesmo recorrer dessa decisão.

7.9.1 Considerar-se a preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, o qual é responsável pela sua entrega aos fiscais de sala, após concluir a Prova.

7.10 O candidato, ao terminar a prova de cada período, devolverá a equipe de fiscais de sala a Folha de Respostas (além da Folha de Redação no primeiro turno de Prova) e o Caderno de Questões devidamente assinados, oportunidade em que assinará a Lista de Presença e o Cartão de Inscrição, ficando o mesmo retido no segundo período de prova, procedendo a seguir conforme as orientações recebidas para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

7.11.1 O candidato permanecerá na sala onde está fazendo a prova durante todo o tempo de duração da mesma, ou seja, **04 (quatro)** horas no primeiro turno (manhã) e **04 (quatro)** horas no segundo turno (tarde), três candidatos serão convocados para assinar o termo de fechamento da sala.

8 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

8.1.1 não comparecer a qualquer uma das provas;

8.1.2 tirar 0,00 (zero) em qualquer das provas de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, do seu grupo;

8.1.3 obtiver um número de acertos inferior a 25% do total de 80 (oitenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha.

8.1.4 obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação, do total de 10 pontos.

8.2 A classificação dos candidatos por curso/turno será em ordem decrescente do argumento de classificação, da seguinte forma:

8.2.1 Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos não eliminados por um dos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 do item 8.1.

8.2.2 Após a anulação da questão, as notas obtidas pelos candidatos em cada prova, calculadas de acordo com a fórmula abaixo, definirá a ordem de classificação.

$$Z = \frac{X - \bar{X}}{S_x} \quad \text{onde:}$$

$$S_x = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N}}$$

Sendo que:

Z = escore padrão do candidato na prova;

X = nota do candidato na prova;

\bar{X} = média das notas na prova;

S_x = desvio padrão das notas na prova;

N = número de candidatos não eliminados.

8.2.3 a fim de se evitar sinais negativos, foi convencionado transformar os escores padronizados, possuindo uma média arbitrária igual a 500 (quinhentos) e um desvio padrão também arbitrário igual a 100 (cem), a este valor, obtido pela fórmula abaixo, deu-se o nome de Escore Transformado (*ET*)

$$ET = 100 \cdot Z + 500$$

8.2.3.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Argumento de Classificação (*AC*), conforme fórmula abaixo.

$$AC = \frac{\sum_{i=1}^6 ET_i P_i}{\sum_{i=1}^6 P_i}$$

em que:

ET_i= escore transformado na *i*-ésima prova;

P_i= *i*-ésimo peso associado à prova e a preferência pelos cursos, conforme consta na tabela do item 6.4.

8.3 O processo de preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte maneira:

a) Todos os candidatos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente dos argumentos de classificação, no limite de metade do total de vagas ofertadas por campus/curso/turno.

b) Os candidatos egressos da escola pública, amparados pela Lei N.º 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, ainda não classificados, conforme o item anterior, serão classificados em ordem decrescente de argumento de classificação no limite das vagas reservadas por campus/curso/turno. Caso restem vagas não preenchidas na classificação descrita neste item, estas serão preenchidas na forma do item anterior.

8.4 Caso ocorram vagas remanescentes no Concurso Vestibular 2010 – UNEAL, serão chamados os candidatos classificados do mesmo curso e *campus* em ordem decrescente do argumento de classificação.

8.5 A relação dos classificados, quer da primeira chamada quer das subsequentes, será divulgada nos Quadros de Aviso da **UNEAL, nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br , www.aocp.com.br**. e nos quadros de aviso dos *campi*.

8.6 Os resultados do Concurso Vestibular 2010 serão válidos apenas para o ano letivo de 2010, não sendo feita guarda da documentação por prazo superior a 06 (seis) meses, a contar da data de aplicação das provas.

8.7 Encerrada a classificação, a COMPROVE – Comissão Pró Vestibular, remeterá o resultado às Secretarias dos *campi*, para fins de matrícula institucional.

8.8 Não serão corrigidas e/ou lidas as Folhas de Redação/Respostas preenchidas

inadequadamente, não assinadas, danificadas, amassadas ou entregues posteriormente ao dia e hora da respectiva Prova.

8.9 Não caberá pedido de recurso contra a nota da Redação divulgada.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão obedecidos, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a)** maior Escore Transformado na Prova de Redação;
- b)** maior Escore Transformado na Prova de Português;
- c)** maior Escore Transformado, na Prova de Biologia, para os Cursos de Biologia e Zootecnia;
- d)** maior Escore Transformado na Prova de Química, para o Curso de Química;
- e)** maior Escore Transformado na Prova de Matemática, para os Cursos de Matemática, Administração de empresa, Administração Pública e Ciências Contábeis;
- f)** maior Escore Transformado na Prova de História, para os Cursos de Pedagogia, História e Direito.
- g)** maior Escore Transformado na Prova de Geografia, para o Curso de Geografia;
- h)** maior Escore Transformado na Prova de Língua Estrangeira, para o Curso de Letras/Língua Estrangeira.
- i)** maior idade do candidato.

10 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1 Recursos em torno da formulação de questões atinentes à prova poderão ser formalmente apresentados, através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, à Empresa **AOCP** no prazo de até 48 horas após a divulgação do Gabarito preliminar, que será publicado no endereço eletrônico www.aocp.com.br em até 24 horas após o encerramento das provas.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se formulados no formulário padrão disponível no endereço eletrônico supracitado.

10.3 Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

10.4 Todos os recursos serão analisados e o Gabarito Definitivo será divulgado até o dia **27/09/2010**.

11 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada em uma única etapa na Secretaria do *Campus* para a qual o candidato foi classificado. Não será admitida matrícula condicional.

11.2 A matrícula dos classificados para o CAMPUS I – ARAPIRACA e MACEIÓ; CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA; CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS; CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES, em primeira chamada, será feita em seu respectivo Campus, no período de **05 a 08 de outubro/2010**. Se houver chamada subsequente, o Edital será divulgado, a seu tempo, nos Quadros de Aviso da UNEAL e de seus *campi*.

11.3 A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Duas vias do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar, sendo uma original; **carimbado e com assinatura autorizada pelo Departamento de Inspeção e Registro da Secretaria de Estado de Educação e Esportes.**

III - Duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

IV - Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;

V - Duas cópias autenticadas do CPF;

VI- Uma cópia autenticada comprovando quitação com as obrigações Eleitorais (título de eleitor + comprovante de que votou na última eleição);

VII - Comprovante de que o estudante está em dia com o Serviço Militar (cópia autenticada), para estudante do sexo masculino;

VIII - Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida.

11.3.1 Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.

11.4 A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado de Alagoas, até a data prevista para matrícula institucional.

11.5 Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

11.6 O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos, conforme itens 11.2 e 11.3 deste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no Quadro de Avisos da **UNEAL** e de seus *campi*.

11.7 O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma de Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-lo por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, em qualquer fase do Concurso. Da mesma forma, verificada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à realização do Concurso, a inexatidão ou falsidade documental far-se-á a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

12.3 Não haverá revisão de Provas, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem dos pontos.

12.4 Ocorrendo vagas não preenchidas neste processo seletivo, não haverá novo Concurso Vestibular, devendo as vagas remanescentes ser preenchidas conforme critérios descritos no item 8.4 até o preenchimento satisfatório das vagas disponibilizadas para cada curso em cada *Campus*.

12.5 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será afixado nos Quadros de Avisos da **UNEAL** e de seus *campi* e nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br , www.aocp.com.br e, constituindo-se este, parte integrante do presente Edital.

12.8 O extrato deste edital com os principais itens pertinentes ao Concurso Vestibular 2010 será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12.8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa **AOCP e COMPROVE/UNEAL**.

Arapiraca-AL, 18 de agosto de 2010

Profa. LAUDIREGE FERNANDES LIMA
Reitora